



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Edital nº 005/2014

Projeto: 0001/2014 - “Fortalecimento das Políticas Públicas para as Mulheres” – Acordo de Cooperação SPM/ONU MULHERES.

Resultado: 1.1 – Mecanismos de participação social fortalecidos.

Atividade: 3.3.1 – Pesquisa sobre a atuação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) desde a sua criação até a atualidade (1985-2014).

01 -Vaga

Objetivo do contrato: Contratação de consultoria técnica especializada para a realização de pesquisa sobre a história do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), contemplando o período de 1985 a 2014.

Vigência contratual: O período de contratação é de outubro de 2014 a abril de 2015.

Perfil requerido: 1. Requisitos mínimos – ensino superior completo, pós-graduação, experiência acadêmica e/ou profissional comprovada em pesquisa qualitativa, com análise documental e/ou aplicação de entrevistas; 2. Requisitos desejáveis - pós-graduação em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais; conhecimento comprovado na área de gênero; conhecimento comprovado na área de participação social.

As/os interessadas/os devem enviar currículo no formato P11: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/04/formulario_p11.doc, proposta financeira, em documento separado, incluindo valor das parcelas por produto e o valor total da consultoria conforme a seção “Produtos, Cronograma e Pagamento”; diploma de conclusão de graduação e pós-graduação; cartas de recomendação de referência profissional atestando experiência em pesquisa e na área de gênero; cópias de documentos, pesquisas e publicações pertinentes; até **12 de setembro de 2014** para o endereço eletrônico consultorias@spm.gov.br especificando no assunto da mensagem: **Edital 005/2014 – Consultoria – Pesquisa sobre os 30 anos do CNDM”**.

Condições Gerais

- a) Em observância ao disposto no Decreto nº 5.151/ 2004, a habilitação profissional e a capacidade técnica serão atestadas mediante o procedimento de avaliação dividido em duas etapas eliminatórias e classificatórias: 1. Análise curricular, incluindo análise dos requisitos desejáveis ao perfil profissional; e 2. Análise das propostas técnico-financeiras por meio de avaliação de plano de trabalho simplificado e de proposta orçamentária. Caso seja necessário, serão realizadas entrevistas.
- b) Não serão cadastradas no processo seletivo as inscrições realizadas fora do prazo previsto no edital.
- c) As(os) candidatas(os) aprovadas(os) nesse processo seletivo serão instadas(os) a comprovar todas as informações declaradas no *Curriculum Vitae*, sob pena de ter sua aprovação e sua contratação anuladas.
- d) O *Curriculum Vitae* que não contiver o perfil solicitado, bem como não atender às condições gerais deste Edital, será eliminado do processo seletivo.
- e) É vedada a contratação, a qualquer título, de servidoras(es) ativas(os) da Administração Pública Federal, Estadual ou Distrital, direta ou indireta, bem como empregadas(os) de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica, ou instrumentos congêneres, em conformidade com o Art. 7º do Decreto nº 5.151/ 2004.
- f) Candidatas/os não podem ter um contrato ativo ou pendências com a ONU Mulheres; Candidatas/os não podem ter parentesco direto com funcionários/as do sistema Nações Unidas; Candidatas/os devem ter nacionalidade brasileira ou permissão para trabalhar no Brasil.